Lei Municipal nº 849/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.254.075,02 (Cinco milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e cinco reais, dois centavos), que se refere ao saldo financeiro líquido do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Parágrafo Único – No valor indicado no *caput* deste artigo não está incluída a parcela que será utilizada no pagamento das despesas inscritas em restos a pagar no ano de 2021 e que serão pagas à conta dos recursos do Fundeb, esses creditados no ano de 2021.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	**2.049 – Manutenção das Ações do Fundeb 70% - Ensino Fundamental**
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R$ 1.890.000,00
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R$ 310.000,00
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Projeto/Atividade	**1.057 – Aquisição de Material Permanente**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 1.225.679,16
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Projeto/Atividade	**1.048 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 600.000,00
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Sub-total	R$ 4.025.679,16

Função	12 - Educação
Sub-função	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	**2.204 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 400.000,00
Projeto/Atividade	**2.129 – Manutenção das Ações do Fundeb 70% - Ensino Infantil**
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R$ 738.395,86
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R$ 90.000,00
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Sub-total	R$ 1.228.395,86

Total	R$ 5.254.075,02

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 849/2022.

Lei Municipal nº 849/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.254.075,02 (Cinco milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, setenta e cinco reais, dois centavos), que se refere ao saldo financeiro líquido do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.
Parágrafo Único – No valor indicado no *caput* deste artigo não está incluída a parcela que será utilizada no pagamento das despesas inscritas em restos a pagar no ano de 2021 e que serão pagas à conta dos recursos do Fundeb, esses creditados no ano de 2021.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	**2.049 – Manutenção das Ações do Fundeb 70% - Ensino Fundamental**
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R$ 1.890.000,00
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R$ 310.000,00
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Projeto/Atividade	**1.057 – Aquisição de Material Permanente**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 1.225.679,16
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Projeto/Atividade	**1.048 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 600.000,00
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Sub-total	R$ 4.025.679,16
Função	12 - Educação
Sub-função	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	**2.204 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche**
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R$ 400.000,00
Projeto/Atividade	**2.129 – Manutenção das Ações do Fundeb 70% - Ensino Infantil**
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R$ 738.395,86
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R$ 90.000,00
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Sub-total	R$ 1.228.395,86
Total	R$ 5.254.075,02

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FD112CFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/